

PORTARIA 266 SSER, DE 24-9-2021
(DO-RJ DE 28-9-2021)

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Bebida

Receita Estadual divulga valores para cálculo do ICMS devido nas operações com água tônica

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-040044/000057/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 238, de 28 de dezembro de 2020, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - Refrigerantes

2.3 - Outras Marcas de refrigerantes

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável/Descartável
2.3.107	ÁGUA TÔNICA NIKIN TRADICIONAL	1000				3,90
2.3.108	ÁGUA TÔNICA NIKIN FRUTAS TROPICAIS	1000				3,90
2.3.109	ÁGUA TÔNICA NIKIN PINK LEMONADE	1000				3,90

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CELINO CESARIO MOURA
Subsecretário de Estado de Receita